



LEI Nº 1.824 ✓

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA DR.
ADOLFO PAULA ANDRADE.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o
Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA DR. ADOLFO
PAULA ANDRADE a via denominada Rua B do Loteamento Vila Costa
Rios, que tem início na Rua A do mesmo Loteamento até o seu fi-
nal;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cum-
pram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 9 de junho de 1981

43 mi 7
JOÃO BATISTA ROSA
Prefeito Municipal

3 Camargo
BLEIDE MESQUITA CAMARGO
Enc. da Secretaria